



Estado do Piauí  
Câmara Municipal de Teresina  
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

**PROJETO DE:**

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº \_\_\_\_\_/2022

**AUTOR:**

Ver. ALUISIO SAMPAIO  
Progressista

**EMENTA: Reconhece como Utilidade Pública a Associação Fraternidade Servos de Maria.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

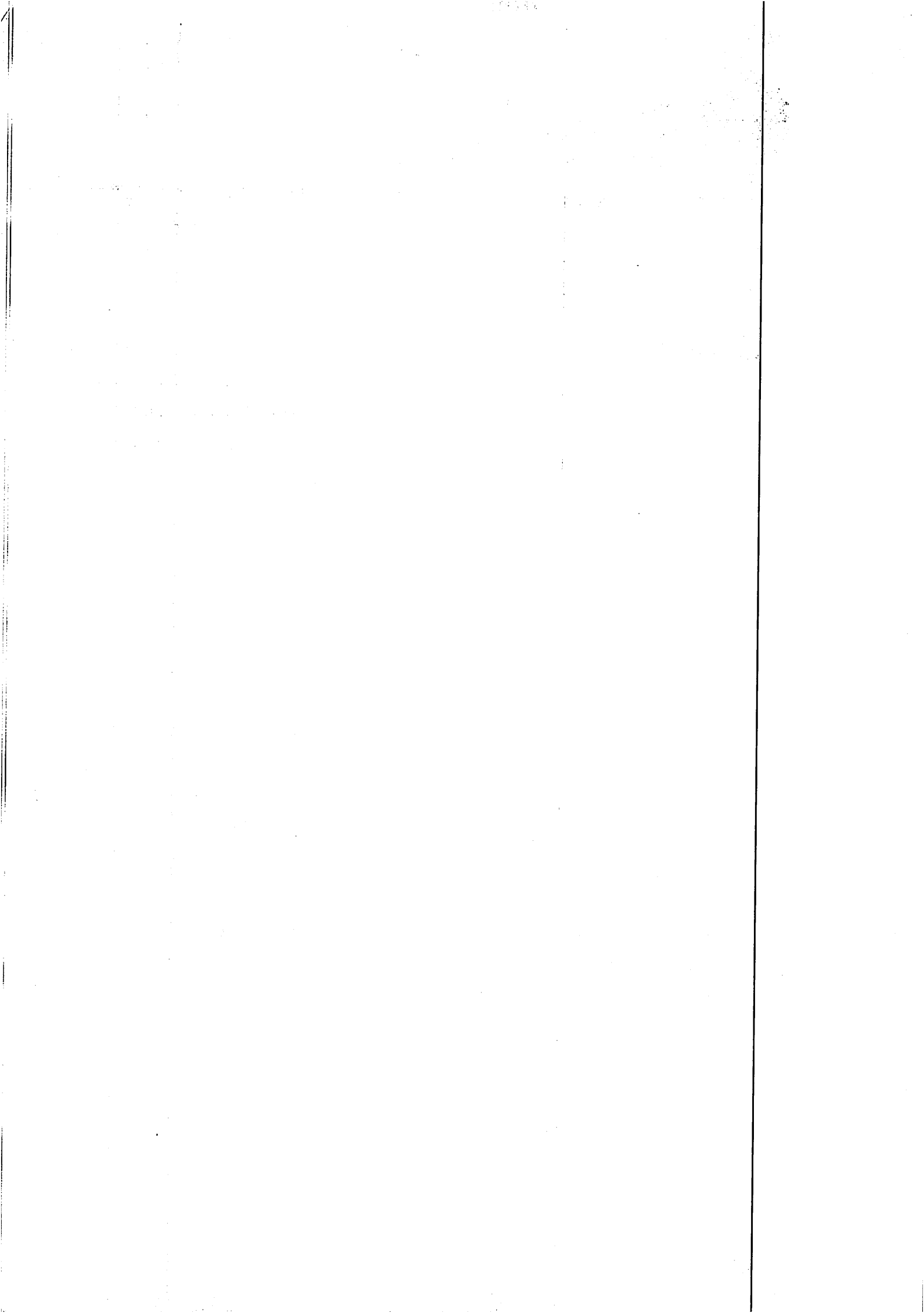
**Art. 1.º** - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação Fraternidade Servos de Maria.

**Art. 2.º** - Associação Fraternidade Servos de Maria, instituída em Teresina no dia 03 de outubro de 2020, CNPJ: 39.649.092/0001-70, é uma entidade de direito Privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, com filial localizada na Rua Alegria, nº 321, Loteamento Maria Alice, bairro Cerâmica Cil, Teresina-PI, CEP: 64.041-250.

**Art.3.º** - À entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Piauí  
Câmara Municipal de Teresina  
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

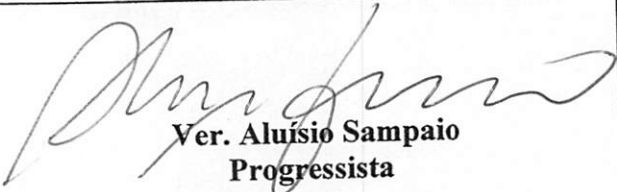
### JUSTIFICATIVA

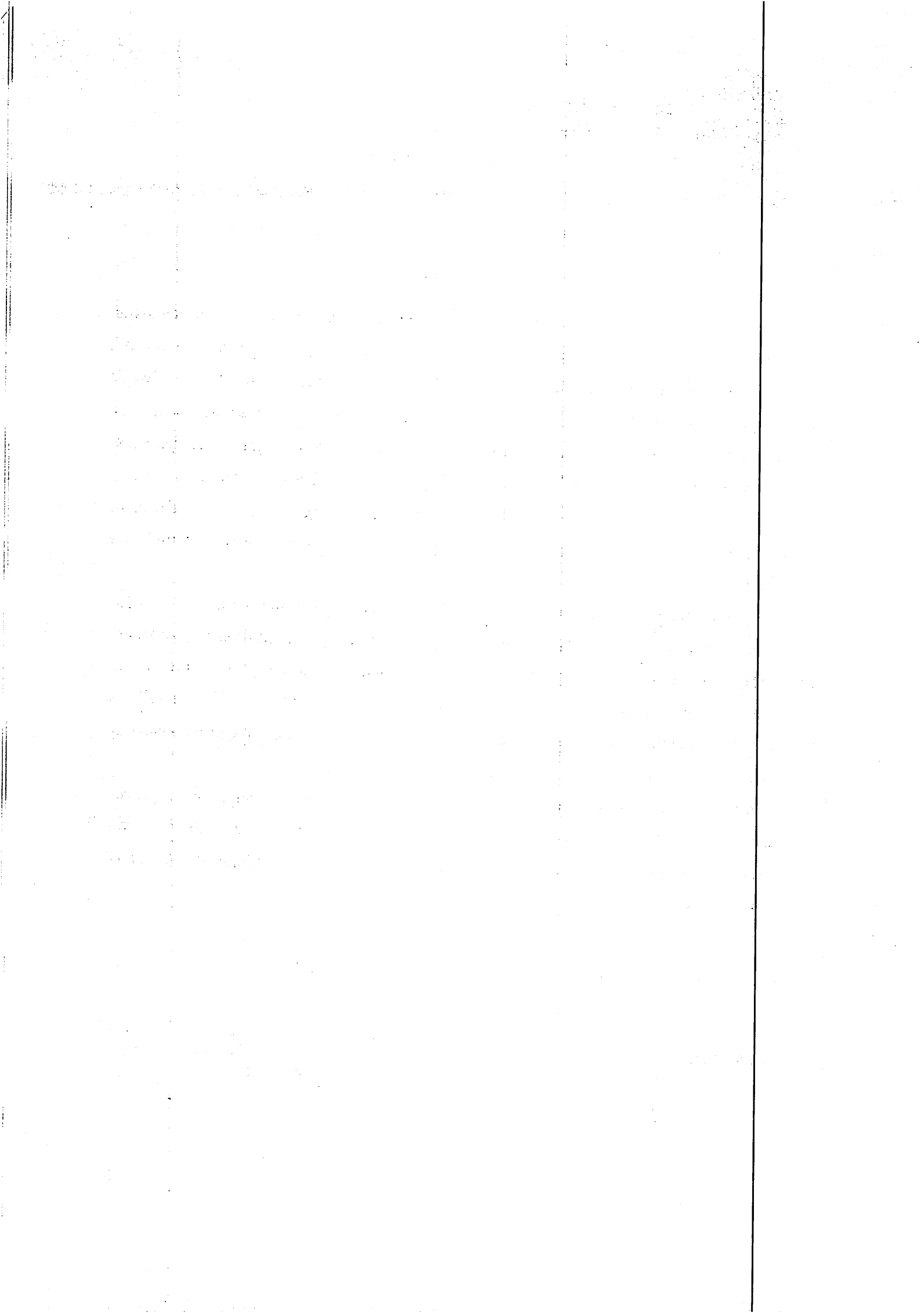
A Associação Fraternidade Servos de Maria é uma organização sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, sócio educacional e de ações comunitárias, com autonomia administrativa e financeira, que iniciou seus trabalhos em outubro de 2020, com objetivo de oferecer precipuamente assistência social, geral e irrestrita a população de baixa renda, bem como assistência educativa a crianças e adolescentes, com foco no combate as graves problemáticas sociais das drogas, violência doméstica e social, prostituição, abuso e exploração infantil, enviando o fomento e resguardo no público a que assiste, e por via de consequência na comunidade onde residem, do princípio da dignidade humana e das práticas da fraternidade e solidariedade universal.

Atualmente, no âmbito educacional, a instituição desenvolve semanalmente, em caráter de complementação a educação formal regular, o projeto de educação antidrogas criadores de esperança, pelo qual assiste ao total de 600 (seiscentas) crianças e adolescentes carentes, dentre as faixas etárias entre 04 a 17 anos, da comunidade Cerâmica Cil, zona sul de Teresina-PI, e o faz por meio do oferecimento aos seus assistidos, de um conjunto sistemático e programático de atividades educacionais, culturais, esportivas e artísticas em geral.

Para que esta associação possa gozar de direitos previstos em Lei, é necessário que seja reconhecida sua Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa submeter à apreciação e aprovação do Plenário a presente proposição.

DATA 04/10/2022

  
Ver. Aluísio Sampaio  
Progressista







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>39.649.092/0001-70<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>13/10/2020 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO SERVOS DE MARIA</b>   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FRATERNIDADE SERVOS DE MARIA</b>   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                      |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>  |   |                                |
| LOGRADOURO<br><b>R ALEGRIA</b>  | NÚMERO<br><b>321</b>  | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>    |
| CEP<br><b>64.041-250</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CERAMICA CIL</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>TERESINA</b>   |
| UF<br><b>PI</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MARCOS.REGIS.MOURA@GMAIL.COM</b>  |                                |
| TELEFONE<br><b>(86) 9956-6323</b>   |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/10/2020</b>             |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                   |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2020** às **13:42:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO.** A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 01-ANO 2022; EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 02-ANO 2022; EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 03-ANO 2022; EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 04-ANO 2022; publicado no sítio <http://strans.teresina.pi.gov.br>, podendo interpor Defesa da Autuação junto a STRANS na data limite indicada na notificação de autuação, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; b) procuração quando for o caso; c) cópia do CRLV; d) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à STRANS, até a data limite. Para tanto deverá preencher formulário próprio disponibilizado na notificação de autuação acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração, etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

## Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

### CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 126/2022- HUT-FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI

Nº 00045.016876/2021-84. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. RELANÇAMENTO. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Material de Consumo Hospitalar, (Acessórios para Monitores Sinais Vitais) para atender o HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 20/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/09/2022. Fonte de Recursos: 600/659. Retirada do Edital a partir de: 06/09/2022 nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br). Valor estimado: R\$ 188.564,33 (Cento e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: [comissao-compras.sema@pmt.pi.gov.br](mailto:comissao-compras.sema@pmt.pi.gov.br); Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina(PI), 02 de setembro de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues. Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas. Secretário Municipal de Administração Sema/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2022-FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.046546/2021-20. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP E COTA PRINCIPAL. RELANÇAMENTO. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de CAMAS PPP para atender as necessidades das Maternidades da Rede Municipal de Saúde. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 20/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/09/2022. Fonte de Recursos: 215 / 221. Retirada do Edital a partir de: 06/09/2022 nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br). Valor estimado: R\$ 231.467,07 (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: [comissao-compras.sema@pmt.pi.gov.br](mailto:comissao-compras.sema@pmt.pi.gov.br); Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina(PI), 02 de setembro de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues. Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas. Secretário Municipal de Administração Sema/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2022-FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.060488/2021-43- GAH. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP. Objeto: Aquisição de Material Permanente, destinados a atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde da FMS. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 20/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/09/2022. Fonte de Recursos: 601. Retirada do Edital a partir de: 06/09/2022 nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br). Valor estimado: R\$ 127.975,29 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: [comissao-compras.sema@pmt.pi.gov.br](mailto:comissao-compras.sema@pmt.pi.gov.br); Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina(PI), 02 de setembro de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues. Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas. Secretário Municipal de Administração Sema/PMT.

## Ineditorial

**EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL - A ASSOCIAÇÃO SERVO DE MARIA.** É uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, sócio educacional e de ação comunitária, com autonomia administrativa e financeira com personalidade jurídica própria com sede e foro na cidade de Teresina-PI. Endereço: Rua Alegria, nº 321, Loteamento Maria Alice, Bairro Cerâmica Cil, Teresina-PI. CNPJ: 39.649.092/0001-70. Tendo como personalidade jurídica distinta, sua duração é por tempo indeterminado e rege-se pelo estatuto e pela legislação pertinente. CAPÍTULO II. Dos fins e dos modos operacionais tem como finalidade principal instituir e gerir de forma autônoma ou através de convênios/parcerias, com instituições públicas, privadas, governamentais ou não governamentais, a qual se consubstancia como um programa de prestação de assistência social, educacional (formal e/ou Informal), cultural e esportiva, destinada ao público infanto-juvenil de baixa renda. MARCOS RÉGIS GOMES DE MOURA – Presidente.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text notes that without reliable records, it would be difficult to track the flow of funds and identify any irregularities.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps involved in entering data into the system, including the use of standardized codes and the requirement for double-checking entries. The document also discusses the importance of regular audits and the role of internal controls in ensuring the accuracy of the records.

3. The third part of the document addresses the issue of data security. It highlights the need to protect sensitive information from unauthorized access and to implement robust security measures. The text mentions the use of encryption and secure communication channels to safeguard the data. It also discusses the importance of having a disaster recovery plan in place to ensure that the data can be restored in the event of a system failure.

4. The fourth part of the document discusses the role of technology in improving record-keeping. It mentions the use of computerized systems and the benefits of automation in reducing errors and increasing efficiency. The text also notes the importance of staying up-to-date with the latest technological advancements and the need for ongoing training for staff.

5. The fifth part of the document concludes by reiterating the importance of a strong record-keeping system. It emphasizes that a well-maintained system is not only a requirement for regulatory compliance but also a key to the success of any organization. The document ends with a call to action, urging all staff to take their responsibilities seriously and to work together to ensure the highest standards of record-keeping.

6. The sixth part of the document provides a detailed overview of the system's architecture. It describes the various components that make up the system, including the database, the user interface, and the reporting tools. The text explains how these components interact and how they are designed to be scalable and flexible. It also discusses the system's security features and how they are integrated into the overall architecture.

7. The seventh part of the document discusses the system's performance and reliability. It provides information on the system's uptime and the measures taken to ensure high availability. The text also mentions the system's ability to handle large volumes of data and the importance of regular performance monitoring. It notes that the system is designed to be resilient and to recover quickly from any downtime.

8. The eighth part of the document addresses the system's integration with other systems. It explains how the system is designed to work seamlessly with existing systems and how it can be easily integrated with new systems. The text discusses the use of standard protocols and the importance of thorough testing to ensure compatibility. It also mentions the availability of technical support and the resources provided to help users get the most out of the system.

9. The ninth part of the document discusses the system's compliance with industry standards and regulations. It mentions the various standards that the system has been certified against and the steps taken to ensure ongoing compliance. The text also discusses the system's ability to generate reports that are required by regulators and the importance of keeping up-to-date with any changes in the regulatory environment.

10. The tenth part of the document provides a summary of the key points discussed in the document. It reiterates the importance of a strong record-keeping system and the benefits of the system described in the document. The text ends with a final call to action, encouraging all staff to embrace the system and to work together to ensure the highest standards of record-keeping.

11. The eleventh part of the document discusses the system's user interface and the training provided to users. It describes the intuitive design of the interface and the ease with which users can navigate the system. The text also mentions the comprehensive training program that is provided to all users, including both initial training and ongoing support. It notes that the system is designed to be user-friendly and to minimize the learning curve.

12. The twelfth part of the document discusses the system's reporting capabilities. It describes the various types of reports that can be generated and the flexibility of the reporting tools. The text mentions the ability to customize reports and to schedule automatic reports. It also discusses the importance of clear and concise reporting and the system's ability to provide the information in a way that is easy to understand.

13. The thirteenth part of the document discusses the system's security and access control. It describes the various security measures that are in place to protect the data and the system. The text mentions the use of role-based access control and the importance of strong passwords. It also discusses the system's ability to detect and prevent unauthorized access and the importance of regular security updates.

14. The fourteenth part of the document discusses the system's performance and the measures taken to ensure high availability. It mentions the use of redundant hardware and the importance of regular performance monitoring. The text also discusses the system's ability to handle large volumes of data and the importance of having a disaster recovery plan in place. It notes that the system is designed to be resilient and to recover quickly from any downtime.

15. The fifteenth part of the document provides a summary of the key points discussed in the document. It reiterates the importance of a strong record-keeping system and the benefits of the system described in the document. The text ends with a final call to action, encouraging all staff to embrace the system and to work together to ensure the highest standards of record-keeping.

16. The sixteenth part of the document discusses the system's integration with other systems and the importance of thorough testing. It mentions the use of standard protocols and the importance of testing the system thoroughly before it is put into production. The text also discusses the availability of technical support and the resources provided to help users get the most out of the system.

17. The seventeenth part of the document discusses the system's compliance with industry standards and regulations. It mentions the various standards that the system has been certified against and the steps taken to ensure ongoing compliance. The text also discusses the system's ability to generate reports that are required by regulators and the importance of keeping up-to-date with any changes in the regulatory environment.

18. The eighteenth part of the document provides a summary of the key points discussed in the document. It reiterates the importance of a strong record-keeping system and the benefits of the system described in the document. The text ends with a final call to action, encouraging all staff to embrace the system and to work together to ensure the highest standards of record-keeping.

19. The nineteenth part of the document discusses the system's user interface and the training provided to users. It describes the intuitive design of the interface and the ease with which users can navigate the system. The text also mentions the comprehensive training program that is provided to all users, including both initial training and ongoing support. It notes that the system is designed to be user-friendly and to minimize the learning curve.

20. The twentieth part of the document discusses the system's reporting capabilities. It describes the various types of reports that can be generated and the flexibility of the reporting tools. The text mentions the ability to customize reports and to schedule automatic reports. It also discusses the importance of clear and concise reporting and the system's ability to provide the information in a way that is easy to understand.



Poder Judiciário  
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meiryane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ

Página 001

CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro **A-24**, sob o número de ordem **4.374**, datado de **13/10/2020**, nele verifiquei constar o registro do **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA**, apresentado pelo **Presidente MARCOS REGIS GOMES DE MOURA**. O referido é verdade e dou fé. Eu Jackson Jardel de Sousa Melo, Jackson Jardel de Sousa Melo, escrevente substituto a digitei. **Emolumentos: R\$ 17,73; FERMOJUPI: R\$ 3,55; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,44; Total: R\$ 21,98**. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABJ85869 - H4S9**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Tercsina (PI), 13 de outubro 2020.

*Jackson Jardel de Sousa Melo*  
Registro Civil de Pessoa Jurídica

Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição  
Jackson Jardel de Sousa Melo  
Escrevente Substituto- RTD/RCPJ  
Teresina-Piauí

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-590 | [contato@3oficiotimon.com.br](mailto:contato@3oficiotimon.com.br)  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98859-5440 | (86) 98884-5440  
Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.  
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA.  
Selo: AUTENT030787DTHZ7ULOVLT5TX81  
Data/Hora: 30/08/2022 08:20:46, Ato: 13.18, Total  
R\$: 5,69, Emol: R\$ 5,14, FERC: R\$ 0,15, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**3º OFÍCIO**  
Timon-MA  
(99) 3326-8080  
Av. Presidente Médici, 689

Maria Nilsa de Brito Paz  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA



Consulte selo digital

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Poder Judiciário  
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis  
3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Mcirylano de Oliveira Sousa - Interina  
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PL/CGJ/EXPCGJ

Página 001

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro **A-24**, sob o número de ordem **4.373**, datado de **13/10/2020**, nele verifiquei constar o registro **Ata de Constituição da ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA - APROVAÇÃO DO ESTATUTO - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA**, apresentada pelo Presidente **MARCOS REGIS GOMES DE MOURA**. O referido é verdade e dou fé. Eu Jackson Jardel de Sousa Melo, Jackson Jardel de Sousa Melo, escrevente substituto a digitei. **Emolumentos: R\$ 17,73; FERMOJUPI: R\$ 3,55; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,44; Total: R\$ 21,98**. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABJ85867 - Q5U5**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Teresina (PI), 13 de outubro 2020.

*Jackson Jardel de Sousa Melo*  
Registro Civil de Pessoa Jurídica

Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição  
Jackson Jardel de Sousa Melo  
Escrevente Substituto- RTD/RCPJ  
Teresina-Piauí

3º OFÍCIO  
Oficial Gilcfran Andrade Miranda  
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 93859-5440 | (86) 98834-5440  
Gilcfran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.  
confere - dou fé.  
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo: AUTENT030787KPGC4ACVKFFEZF34  
Data/Hora: 30/08/2022 08:20:40, Ato: 13.18, Total  
R\$ 5,89 Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$  
0,20 FEMP R\$ 0,20  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Maria Nilsa de Brito Paz  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO  
Timon-MA  
(99) 3326-8080  
Av. Presidente Médici, 689



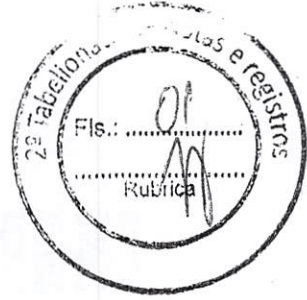
Consulte selo digital

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT0307878FJ013LHOHBBL946

Data/Hora: 30/08/2022 08:25:21, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Oficial: Gilfran Andrade Miranda

Maria Nilsa de Brito Paz  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

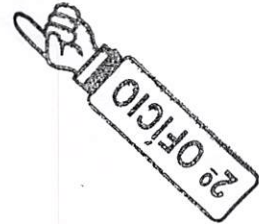
TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 100 (cem) folhas enumeradas que serão destinadas ao registro de atas de reuniões e assembléias do Conselho Fiscal da Associação Servos de Maria, situada à rua Alegria, nº 321, Bairro Cerâmica Cil, CEP 64.001-250, Teresina - Piauí.

Teresina, 02 de setembro de 2020

Marcos Regis Gomes de Moura

Presidente



2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí  
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (085) 3304-2199 - email: cartoriothopi@gmail.com  
Belª Marylane de Oliveira Sousa - Tabelante Interina - Portaria nº 3068/2017 - P/J/P/C/G/EX/PC/GJ Teresina-Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCOS REGIS GOMES DE MOURA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 08/10/2020 11:48:49  
SELO ABJ83466 - 6W6M CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

LARISS FREITAS SOARES DA COSTA - ESCRIVENTE  
Emol. R\$ 4,02 TJ: R\$ 0,80 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,18



2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí  
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (085) 3304-2199 - email: cartoriothopi@gmail.com  
Belª Marylane de Oliveira Sousa - Tabelante Interina - Portaria nº 3068/2017 - P/J/P/C/G/EX/PC/GJ Teresina-Piauí

Titulos e Documentos registrado sob o nº 31677 no Livro Registro de Títulos e Documentos nº B102 em 13/10/2020, Protocolado sob o nº 36874 no Livro de Protocolo de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica nº A-06 em 30/09/2020. Selo: ABJ85784 - 1XOF, ABJ85785 - IVSL consulte em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Jackson Jardel de Sousa Melo - Escrevente Autorizado  
Emol. R\$ 81,42 FERMOJUPI. R\$ 18,35 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 2,11 Total: R\$ 100,40

Consulte selo digital

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição  
Jackson Jardel de Sousa Melo  
Escrevente Substituto - RTD/RCPJ

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA – APROVAÇÃO DO ESTATUTO - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

Às 8 (oito) horas, do dia 8 (oito), do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se os signatários da presente Ata, em Teresina, Estado do Piauí, à rua Alegria, nº 321, Bairro Cerâmica Cil, CEP 64.041-250, para CONSTITUIÇÃO – APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE da ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA, localizada à rua Alegria, nº 321, Bairro Cerâmica Cil, na cidade de Teresina Piauí, CEP 64.041-250. Dando-se por aberta a Assembleia, os presentes elegeram para presidir os trabalhos o SR. MARCOS REGIS GOMES DE MOURA e para secretariar o SR. MARCONDES VINICIUS GOMES DE MOURA. Agradecendo a indicação, o Presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando para a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta do Estatuto da ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA, o qual depois de analisado pelos signatários da presente Ata, foi devidamente aprovado sem ressalvas. Segue cópia: ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA. CAPITULO I - Da Denominação e Sede; Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, sócio educacional e de ação comunitária, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, por deliberações emanadas pela Assembleia Geral e pela legislação que lhe for aplicável; Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado; CAPÍTULO II - Das Finalidades Artigo 3º. A ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA tem por finalidades: I – Instituir e gerir de forma autônoma ou através de convênios/parcerias, com instituições públicas, privadas ou não-governamentais, a frente de atuação, CRIADORES DE ESPERANÇA, a qual se consubstancia como um programa de prestação de assistência social, educacional (formal e/ou Informal), cultural e esportiva, destinada ao público infanto-juvenil de baixa renda, podendo para tanto: a) Criar e desenvolver de forma autônoma, um programa anual de execução de atividades sócio-educativas, culturais e esportivas, voltadas ao público infanto-juvenil, com vistas ao combate ao uso de drogas, violência, a sexualização precoce, gravidez na adolescência, dentre outros; b) Criar em parceria com o poder público, entidades privadas ou não governamentais, creches e/ou escolas para oferecimento de ensino formal gratuito nos termos da Lei 9394/2006 (Lei de Diretrizes e bases da Educação), e conforme as disposições do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais disposições a aplicáveis; c) Desenvolver programas de formação profissional ou semiprofissional a adolescentes de baixa renda, através de convênios com instituições como SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEBRAI e congêneres, empresas públicas e privadas, dentre outros, conforme as disposições do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais disposições a aplicáveis; d) Distribuir bolsas de estudo, de pesquisas e prêmios, promover espetáculos, eventos, cursos, simpósios, exposições, concursos e quaisquer outras atividades vinculadas aos seus objetivos; e) Criar e desenvolver em parceria com o poder público, entidades privadas ou não governamentais, campanhas educativas voltadas à criança e ao adolescente, para a prevenção ao uso de drogas, violência e

3º OFÍCIO  
Timon-MA  
(99) 3326-8080  
Av. Presidente Médici, 680

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Pinar | CEP 65631-300 | contat@3ooficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (89) 99859-3440 | ESO 98884-5440  
Gileifran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, conforme o original.  
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA.  
S/nº: AUTENT030767FBPTWFLTVAV1JH15  
Data/Hora: 30/08/2022 08:20:34. Ator: 13.18. Total  
R\$: 5,69. Empl: R\$ 15,14 FERC R\$ 0,15 FADEF R\$ 0,70 FEMP R\$ 0,20  
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

3º OFÍCIO  
Oficial Cartório (cartório timon)

Maria Nilsa de Brito Paz  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

LIBRANCIO

LIBRANCIO

LIBRANCIO





exploração infanto-juvenil; II – Instituir e gerir a frente de atuação, MÃOS DE ESPERANÇA, voltado a prestação de assistência social, de forma geral e irrestrita à população de baixa renda, bem como a atuação comunitária, com o oferecimento de serviços essenciais a defesa do primado da Dignidade Humana, dos direitos da criança e adolescente, do idoso, postulado pela instituição, podendo para tanto: a) Criar e desenvolver, programas mensais, semestrais ou anuais de execução de atividades assistenciais e de atuação comunitária voltadas ao auxílio a população de baixa renda. b) Desenvolver programas de assistência social, de formação profissional ou semiprofissional a população carente em geral, através de convênios com instituições como SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEBRAI e congêneres, empresas públicas e privadas, dentre outros, conforme as disposições do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais disposições aplicáveis, com vistas a oportuniza-los a melhoria em sua condição econômica. C) Criar e gerir, em parceria com o poder público, entidades privadas ou não governamentais, instituição de abrigo PERMANENTE OU TEMPORÁRIO de menores abandonados/orfãos, ou retirados do lar por destituição de seus pais/responsáveis do poder familiar, bem como desenvolver ações de fortalecimento ou ampliação dos serviços de acolhimento sob forma de guarda de criança e adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI da Constituição Federal e do Art. 260, § 2º da lei 8.069/90, conforme as disposições do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais disposições a aplicáveis. d) Criar e gerir, em parceria com o poder público, entidades privadas ou não governamentais, entidade de acolhimento e abrigo para o dependente químico, nos termos da legislação aplicada a espécie. e) Criar e gerir instituição para atendimento e assessoramento jurídico a família/responsáveis legais de crianças e adolescentes carentes, incursos em MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS, aplicadas judicialmente. f) Criar e gerir, em parceria com o poder público, entidades privadas ou não governamentais, instituição de acolhimento/abrigo temporário ou permanente para idosos, deficientes físicos, pessoas sem moradia e sem família, conforme as disposições do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais disposições a aplicáveis. g) Criar e desenvolver em parceria com o poder público, entidades privadas ou não governamentais, campanhas educativas/preventivas voltadas a preservação dos direitos do idoso, da pessoa com deficiência, e outros grupos sociais, bem como criar e executar um programa de atividades, temporárias ou permanentes, na forma de cursos, oficinas, simpósios etc., com vistas a promover a inclusão e a valorização dos agrupamentos sociais recém indicados.; PARÁGRAFO ÚNICO: A ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA organizar-se-á em tantas unidades de trabalho ou órgãos que se fizerem necessários à consecução de suas finalidades, as quais serão disciplinadas por regimentos internos específicos; Art. 4º. A ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA, com vistas a atingir seus objetivos, e conforme previsto nas alíneas dos incisos I e II do art. 3º deste estatuto, poderá firmar convênios e/ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas; PARAGRAFO ÚNICO: No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da transparência, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência; CAPÍTULO III - Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio; Art. 5º. Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição: I – Doações de pessoas físicas e/ou jurídicas; II -

Maria Nilsa de Brito Paz

Escrevente

3º Ofício Trion-MA

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, conforme e dou fé.  
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo: AUTENT030787NVTMTCYKEDUR11  
Data/Hora: 30/08/2022 08:20:23. Ato: 13.18. Total  
R\$: 5,69 Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Presidente: 3326-8080  
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul  
3º Ofício Trion-MA

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





mensalidades e/ou anuidades dos associados; IV - usufruto que lhes forem conferidos; V - rendas em seu favor constituído por terceiros; VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros; VII - renda patrimonial; VIII - eventos organizados pela associação; IX - verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins; X - entidades públicas ou privadas; § 1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; § 2º. A Associação não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus conselheiros, associados, voluntários, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; § 3º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; § 4º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; Art. 6º. O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil; § 1º. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral; § 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral; § 3º. A ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. CAPÍTULO IV - Constituição e Forma de Gestão Administrativa; Art. 7º. A Associação terá como órgãos diretivos: I - Assembleia geral II - Diretoria administrativa; III - Conselho fiscal; Seção I - Da Assembleia Geral; Art. 8º. A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto; Art. 9º. No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.; Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes. Art. 10. A assembleia será presidida pelo Diretor Presidente, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhes forem solicitadas pelos associados presentes. Art. 11. O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata. Art. 12. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia. Art. 13. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes. Art. 14. No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade. Art. 15. No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para

Maria Nisa de Brito Paz  
Escrivente  
3º Ofício Timon-MA

Confirmando que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.  
confere e dou fé.  
Maria Nisa de Brito Paz - Escrivente  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo: AUTENT030767VIVSNNLLA08WU3PAZ  
Emitido/Hora: 30/08/2022 08:20:17. Ato: 13.18. Total  
R\$: 5,69. Empl. R\$: 5,14. FERC R\$: 0,15. FADEP R\$:  
0,20. FEMP R\$: 0,20.  
Consulte em <https://selo.fimajus.br>



3º OFÍCIO  
Timon-MA  
(99) 3326-8080  
Av. Presidente Médici, 699

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

---

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





dirigir os trabalhos. Subseção I - Da Assembleia Geral Ordinária. Art. 16. A cada cinco anos, na [na primeira ou segunda] quinzena do mês de janeiro, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá: I - proceder à eleição do presidente da nova diretoria; II - proceder à eleição dos membros do conselho fiscal; III - dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal. Subseção II - Da Assembleia Geral Extraordinária. Art. 17. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados. Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval do Diretor Presidente, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária. Art. 18. Compete à Assembleia Geral Extraordinária: I - deliberar sobre alterações no presente Estatuto; II - discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal; III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria; IV - aprovar a inclusão e exclusão de associados; V - conceder o título de associado benemérito; VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; VII - discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada; VIII - decidir sobre a extinção da Associação; IX - aprovar o regimento interno; X - alterar o estatuto; XI - deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria. Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso. Seção II - Da Diretoria - Art. 19. A diretoria é o órgão administrativo da ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA e será constituída na seguinte ordem: I - Diretor Presidente; II - Tesoureiro; III - Secretário. § 1º. A diretoria será eleita pela assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de cinco (5) anos. Art. 20. A diretoria reunir-se-á semestralmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário. § 1º. Para que a Associação atinja seus fins o Diretor Presidente, por sua livre escolha poderá criar quantos departamentos julgar necessários. § 2º. A critério do Diretor Presidente poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela Associação. Art. 21. As decisões da diretoria serão tomadas discricionariamente pelo Diretor Presidente, salvo aquelas que digam respeito a cessão de patrimônio ou direitos da associação, no que deverá ser submetido a assembleia geral para aprovação por maioria absoluta dos seus membros. Art. 22. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade. Art. 23. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação. Art. 24. Compete ao Diretor Presidente: I - Indicar e nomear os demais membros da diretoria e de suas coordenações e departamentos, conforme parágrafo 1º do art. 20. II - cassar o mandato dos membros da diretoria, ou decidir sobre a admissão ou exclusão de associados, mediante processo Administrativo com decisão fundamentada; III - convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria; IV - administrar a Associação, representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente; V - assinar a correspondência dirigida ao público e as

MARIA NÍLSA DE BRITO PAZ  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.  
Confira e dou fé.  
Maria Nílsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA.  
Selo: AUTENT030767SON46233AYD98L57  
Data/Hora: 30/08/2022 08:20:42, At: 13.18 / Total  
R\$ 5,69 Emol: R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO  
Timon-MA  
(99) 3329-8030  
Ar. Presidente Magistral

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





autoridades superiores;VI - rubricar todos os livros e documentos oficiais;VII - Solicitar a abertura e cancelamento de contas bancaria, bem como movimentá-las, assinando assim como o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;VIII - assinar com o secretário toda a correspondência, diploma, etc;IX - autorizar as despesas previstas no orçamento;X - autorizar a divulgação dos atos administrativos;XI - solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;XI - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovado do conselho fiscal;XII - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;XIII - fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.Art. 25. Compete ao tesoureiro:I - executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação e autorização do presidente;II - arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação;III - Movimentar contas bancárias, assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras; IV - apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa; V - apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;VI - substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções; VII - substituir o presidente quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outras formalidades.Art. 26. Compete ao secretário;I - dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembléia geral;II - assinar juntamente com o presidente as correspondências;III - assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;IV - secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;V - manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;VI - substituir o tesoureiro em seus impedimentos normais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;VII - substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade;Seção III - Do conselho fiscal. Art. 27. O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos por 5 (cinco) anos, pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria.Art. 28. Aos membros do conselho fiscal compete:I- examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;II - dar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação quando submetida a seu exame; III - dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame; IV - dar parecer sobre os balancetes mensais, bimestrais ou semestrais e sobre o balanço anual.CAPÍTULO V - Do Quadro Social. Art. 29. O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas, maiores de 18 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:I - fundadores; II - contribuintes;III - colaboradores. § 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade. § 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições. I - ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais; II - preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e

Maria Nilsa de Brito Paz  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

Cartão que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.  
c: r: f: e: dou: f: e:  
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TMA  
Selo: AUTENT030787FKENUHURCUSLZB58  
Data/hora: 30/08/2022 08:20:05, Ato: 13,18, Total  
R\$ 5,69 Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$  
0,20 FEMP R\$ 0,20  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO  
Timon-MA  
(99) 3326-0122  
Av. Presidente Dutra, 1300

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO







endereço comercial e residencial;III - efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;§ 3º. Será admitido na categoria de colaborador o associado que a qualquer título prestar serviços relevantes a instituição, após previa autorização da Assembleia Geral.§4º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.Seção I - Dos Direitos e Deveres dos Associados. Art. 30. São direitos dos associados:I - votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;II - recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;III - solicitar ao Presidente convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos deste estatuto, ficando a cargo daquele seu deferimento;IV - solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades;Art. 31. São deveres dos associados: I - contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos;II - evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político e racial; III - respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais. IV - comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc;V - pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade;VI - apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento ao público assistido.Seção II - Das Penalidades.Art. 32. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:I - advertência;II - suspensão;III - eliminação.Art. 33. A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos.Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.Art. 34. A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:I - o associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.II - For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.Parágrafo único. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da Associação.Art. 35. A pena de eliminação será aplicada ao associado que:I - deixar de pagar suas contribuições regularmente por 3 (tres) meses consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito;II - reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.III - Atentar contra os princípios institucionais da Associação, maculando a honra e dignidade social da mesma.IV - Agir de forma desrespeitosa, injuriosa, caluniosa contra qualquer dos demais associados ou dirigentes da Associação.V - Deixar de comparecer quando devidamente convocado, sem anterior justificativa, a convocações da direção, ou posteriormente no prazo de 05 (cinco) dias.Art. 36. Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária, salvo o previsto nos incisos III a V do artigo anterior.Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.CAPÍTULO VI - Das Disposições Gerais - Art. 37. São direitos da ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA.I - receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembleia geral;II - receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;Art. 38. São deveres da Associação:I - cumprir as finalidades institucionais em que se assenta sua existência e atuação.II - zelar

Maria Nilsa de Brito Paz  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original  
contra e dou fé.  
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA.  
Selo: AUTENT030767559FAMU231Z17370  
Data/Hora: 30/08/2022 08:18:57, Ato: 13/18, Total  
R\$: 5,69, Emol: R\$: 5,14 FERC R\$: 0,15/FADEP R\$:  
0,20 FEMP R\$: 0,20  
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

Oficial: Cristiane Andrade Miranda



3º Ofício  
Timon-MA  
(99) 3328-4200  
Av. Presidente Dutra, 1000

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





pelo bom desempenho de suas atividades. III - cumprir fielmente as finalidades estatutárias; Art. 39. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a 60 dias, salvo com anuência do Diretor Presidente. Art. 40. O mandato de todos os poderes da Associação SERVOS DE MARIA é de 5 (cinco) anos, sendo permitido reeleições quantas vezes a Assembleia Geral julgar conveniente. Art. 41. Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato. Art. 42. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado. Art. 43. Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim. Art. 44. Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pela Associação. Art. 45. A associação SERVOS DE MARIA somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior: § 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexistente a existência da Associação. § 2º. No caso de dissolução da Associação os bens pertencentes às mesmas serão entregues a uma entidade congênere comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e em pleno funcionamento. § 3º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Art. 46. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral ou extraordinária quando convocadas para tal fim. Art. 47. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório. Por conseguinte, passou-se para eleição da Diretoria, tendo sido aclamados em chapa única e por unanimidade para os seguintes cargos, respectivamente: **DIRETOR PRESIDENTE:** Marcos Regis Gomes de Moura, brasileiro, piauiense, solteiro, advogado, natural de Teresina-Pi, portador do RG. Nº 2098.799 SSP/PI e CPF Nº 003.571.613-43; residente e domiciliado na rua Alegria, n 321, loteamento Maria Alice, Bairro Ceramica Cil, Teresina-Piauí, CEP 64.041-250 **DIRETOR VICE PRESEIDENTE:** JEFERSON DEAN DE MORAIS BARROS, brasileiro, piauiense, solteiro, autônomo, natural de Teresina, portador do RG Nº 1.558.820 SSP/PI E CPF Nº 616.352.433-00, residente e domiciliado na rua Alegria, n 321, loteamento Maria Alice, Bairro Ceramica Cil, Teresina Piauí, CEP 64.041-250; **SECRETÁRIO:** Marcondes Vinicius Gomes de Moura, brasileiro, piauiense, solteiro, autônomo, natural de Teresina, portador do RG. Nº 3.182.242 SSP/PI e CPF Nº 048.835.683-00; residente e domiciliado na Rua Beneditinos, 450, bairro São Pedro, Teresina-Pi, CEP 64.019-580 **TESOUREIRA:** MARCIA REIJANE GOMES DE MOURA, brasileira, piauiense, casada, professora, natural de Teresina Piauí, portadora do RG Nº 2.098.804 SSP/PI e CPF Nº 960.327.403-82, residente e domiciliada na Rua Beneditinos, n 450, Bairro São Pedro, Teresina Piauí, CEP 64.019-580, a qual ficando assim eleitos e constituída fora seus membros imediatamente empossados. Em sequencia, igualmente aclamados em chapa única e por unanimidade, foram eleitos para compor o **CONSELHO FISCAL:** EUZIANE DOS SANTOS COSTA, brasileira, piauiense, casada, autônoma, natural de teresina piauí. RG. Nº 2.944.839 SSP/PI e CPF: 038.677.543-57, residente e domiciliada na rua Itapuá,

Maria Nissa de Brito Paz  
Escrivente  
3º Ofício Timon-MA

Oficial Gildean Andrade Miranda

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original conferido.  
Maria Nissa de Brito Paz - Escrivente  
Poder Judiciário - TJMA  
Site: AUTENT0307870ZQMXLBRJHD1553  
Data/Hora: 30/08/2022 08:19:46, At: 13.18, Total  
R\$ 5,89 Emol: R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$  
0,20 FEMP R\$ 0,20  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3º Ofício  
Timon-MA  
(99) 3328-3000  
Av. Presidente Médici

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO







n 1841, bairro Ceramica Cil, Teresina Piauí; SANDRA MARIA DE SOUSA, brasileira, piauiense, solteira, Enfermeira, natural de Amarante Pi, portadora do RG Nº 1.592.610 SSP/PI E CPF Nº 626.920.113-68, residente e domiciliada na quadra 01, casa 11, Residencial Teresa Cristina, Bairro Angelim, Teresina Piauí; LUCIMAR PEREIRA DE SOUSA, brasileira, piauiense, contabilista, natural de Landri Sales Piauí, portadora do RG Nº 458.287 SSP/PI E CPF Nº 304.782.783-49, residente e domicialida na rua Governador Tibério Nunes, n 1000, ap 23, torre Fanny, bairro ilhotas, Teresina Piauí, o qual ficando assim constituído e eleito, fora também seus membros imediatamente empossados. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente dos Trabalhos da presente Assembleia deu por encerrada a mesma e eu Marcondes Vinicius Gomes de Moura (secretário dos trabalhos), lavrei e assinei a presente Ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, dos demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Teresina-PI, 08 de dezembro de 2019

*Marcondes Vinicius Gomes de Moura*

**SECRETARIO**  
**MARCONDES VINICIUS GOMES DE MOURA**  
 RG. Nº 3.182.242 SSP/PI e CPF Nº 048.835.683-00

*Marcos Regis Gomes de Moura*

**DIRETOR PRESIDENTE**  
**MARCOS REGIS GOMES DE MOURA**  
 RG. Nº 2098.799 SSP/PI e CPF Nº 003.571.613-43.

*Jeferson Dean de Moraes Barros*

**DIRETOR VICE PRESIDENTE**  
**JEFERSON DEAN DE MORAIS BARROS**  
 RG Nº 1.558.820 SSP/PI E CPF Nº 616.352.433-00

*Marcia Reijane Gomes de Moura*

**TESOUREIRA**  
**MARCIA REIJANE GOMES DE MOURA**  
 RG Nº 2.098.804 SSP/PI e CPF Nº 960.327.403-82

*Euiziane dos Santos Costa*

**MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**  
**EUZIANE DOS SANTOS COSTA**  
 RG. Nº 2.944.839 SSP/PI  
 CPF: 038.677.543-57

3º OFÍCIO

2º OFÍCIO

1º OFÍCIO

4º OFÍCIO

2º Tabelionato do Piauí - Tabelionato de Notas - 3º Tabelionato - Tabelionato de Notas - Timon-MA  
 Informações: Rua Presidente Médica, nº 689 - Parque Esplanada - CEP 65631-390 - contato@3oficio.timon.com.br  
 Fone: (99) 3326-8080 | WhatsApp: (86) 98859-5440 | (86) 98854-5440

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCOS REGIS GOMES DE MOURA, EM TEST. TERESINA, 08/10/2020 11:48:46 DA VERDADE. DOU FE. SELO ABJ83453 - DVHB CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta

LARISSA FREITAS SOARES DA COSTA - ESCRIVENTE  
 Email: RS 4 02 Tj. RS 0 80 MP: RS 0. 10 Selo: RS 0 26 Total: RS 5,18

Cartório 3º Ofício  
 Tabelionato de Notas  
 Tabelionato de Notas  
 Tabelionato de Notas  
 Tabelionato de Notas

**3º OFÍCIO**  
 Oficial Gilfran Andrade Miranda

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
 Av. Presidente Médica, nº 689 | Parque Esplanada | CEP 65631-390 | contato@3oficio.timon.com.br  
 Fone: (99) 3326-8080 | WhatsApp: (86) 98859-5440 | (86) 98854-5440  
 Gilfran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.  
 Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
 Poder Judiciário - TJMA  
 Selo: AUTENT030767KVVLCVC2203EUB11  
 Data/Hora: 30/08/2022 08:20:28, Ato: 13.18 Total  
 R\$: 5,69 Emol. R\$: 5,14 FERC R\$: 0,15 FADEP R\$: 0,20 FEMP R\$: 0,20  
 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Oficial: Gilfran Andrade Miranda

*Maria Nilsa de Brito Paz*

**3º OFÍCIO**  
 Timon-MA  
 (99) 3326-8080  
 Av. Presidente Médica

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



2º OFÍCIO



MARCIA DA COSTA E SILVA - ESCRIVENTE  
Emol: 4,40 FERC: 0,10 FADep: 0,15 Total: 4,65 - R\$ 0,106  
DA VERDADE TIMON-MA 25/09/2020.

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARCIA DA COSTA E SILVA - ESCRIVENTE  
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARCIA DA VERDADE TIMON-MA 25/09/2020.

AV. Presidente Médici, 689 - Parque Plaza, CEP: 85631-190 - TIMON-MA  
CNPJ: 07.558.221/0001-10 - CNIS: 03.0761 - 15  
DILCIRAN ANDRADE MIRANDA - TPA 15

3 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA

2º OFÍCIO



MARCIA DA COSTA E SILVA - ESCRIVENTE  
Emol: 4,40 FERC: 0,10 FADep: 0,15 Total: 4,65 - R\$ 0,106  
DA VERDADE TIMON-MA 25/09/2020.

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARCIA DA VERDADE TIMON-MA 25/09/2020.

AV. Presidente Médici, 689 - Parque Plaza, CEP: 85631-190 - TIMON-MA  
CNPJ: 07.558.221/0001-10 - CNIS: 03.0761 - 15  
DILCIRAN ANDRADE MIRANDA - TPA 15

3 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA

2º OFÍCIO



MARCIA DA COSTA E SILVA - ESCRIVENTE  
Emol: 4,40 FERC: 0,10 FADep: 0,15 Total: 4,65 - R\$ 0,106  
DA VERDADE TIMON-MA 25/09/2020.

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARCIA DA VERDADE TIMON-MA 25/09/2020.

AV. Presidente Médici, 689 - Parque Plaza, CEP: 85631-190 - TIMON-MA  
CNPJ: 07.558.221/0001-10 - CNIS: 03.0761 - 15  
DILCIRAN ANDRADE MIRANDA - TPA 15

3 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA

RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE MARCIA DA COSTA E SILVA EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 08/10/2020 11:50:12  
SELO AB:J83479 - RTBZ CONSULTE EM [www.tpi.jus.br/portalextra](http://www.tpi.jus.br/portalextra)

LARISS FREITAS SOARES DA COSTA - ESCRIVENTE  
Emol: R\$ 4,02 T: R\$ 0,80 MP: R\$ 0,10 Selor: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,18



MARCIA DA COSTA E SILVA - ESCRIVENTE  
Emol: 4,40 FERC: 0,10 FADep: 0,15 Total: 4,65 - R\$ 0,106  
DA VERDADE TIMON-MA 25/09/2020.

MARCIA DA COSTA E SILVA - ESCRIVENTE  
Emol: 4,40 FERC: 0,10 FADep: 0,15 Total: 4,65 - R\$ 0,106  
DA VERDADE TIMON-MA 25/09/2020.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Plaza | CEP: 85631-190 | contato@oficialtimon.com.br  
Fone: (11) 3326-0030 | Whats: (11) 99359-5401 | (11) 91884-5440  
Glicirán Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, c/inter e dou fe.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT03076702EWFNFOWRC7471

Data/Hora: 30/08/2022 08:25:28, Ato: 13.18, Total

R\$: 5,69 Emol. R\$: 5,14 FERC R\$: 0,15 FADep R\$: 0,20 FEMP R\$: 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>



Maria Nilsa de Brito Paz  
Escrevente

3º Ofício Timon-MA





Sandra Maria de Sousa  
**MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**  
SANDRA MARIA DE SOUSA  
RG Nº 1.592.610 SSP/PI E CPF Nº 626.920.113-68

Lucimar Pereira de Sousa  
**MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**  
LUCIMAR PEREIRA DE SOUSA  
458.287 SSP/PI E CPF Nº 304.782.783-49

**DEMAIS MEMBROS**

Raimundo Nonato de Sousa  
**RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**  
RG. Nº 2.632.132 SSP/PI  
CPF: 027.514.973-06

Rosilene Gomes da Silva  
**ROSILENE GOMES DA SILVA**  
RG. Nº 1.394.87 SSP/PI  
CPF: 865.109.753 - 00

Alexandre Jordan Silva Cruz  
**ALEXANDRE JORDAN SILVA CRUZ**  
FUNÇÃO: Vigilante Patrimonial  
RG. Nº 3.165.709 SSP/PI  
CPF: 055.180.953 - 17

Francisco Alves Barbosa  
**FRANCISCO ALVES BARBOSA**  
RG. Nº 1.510.535 SSP/PI  
CPF: 882.537.083 - 00

**3º OFÍCIO**  
Timon-MA  
(99) 3326-8030  
Av. Presidente Médici, 653

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Médici, nº 653 - Parque Pium (CEP 65611-350) - Timon/MA  
Fone: (99) 3326-8030 - WhatsApp: (99) 98599-5440 - Email: cartorio3@tjma.jus.br

**Glicilfrim Andrade Miranda - Oficial**

Cartório que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.  
Conte e dou fé.  
Aline Raquel Nascimento Cunha - Ecrevente

Proder Judiciário - TJMA.  
Selo: AUTENT030767VYNGCFLRNP5TE541  
Data/hora: 30/09/2022 09:09:28 Ato: 13 18 Total R\$ 5,69 Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15 FADep: R\$ 0,20 FEM: R\$ 0,20  
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

Oficial Glicilfrim Andrade Miranda

Aline Raquel Nascimento Cunha  
Ecrevente  
3º Ofício Timon-MA

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina-PI  
Teresina-PI - CEP 64.018-502 / Fone: (086) 3304-2188 - email: cartorio3@tjma.jus.br

RCPJ registrado sob o nº 4373 no Livro Registro de Pessoas Jurídicas nº A-24, em 13/10/2020 16:24:33, Protocolado sob o nº 35875 no Livro de Protocolo de Títulos de Documentos e Pessoa Jurídica nº A-06 em 30/09/2020. Selo: A3JB5791 - RJWR, A3JB5792 - HLBV consulte em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Jackson Jarde de Sousa Melo - Ecrevente Autorizado  
Emol. R\$ 182,18 FERMQUI. R\$ 38,25 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 6,49 Total: R\$ 227,42

Consulte selo digital

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição  
Jackson Jarde de Sousa Melo  
Ecrevente Substituto- RJD/RCPJ  
Teresina-Piauí

EM BRANCO

EM BRANCO

# ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA



## CAPITULO I Da Denominação e Sede

**Art. 1º.** A ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA, localizada à rua Alegria, nº 321, Bairro Cerâmica Cil, na cidade de Teresina Piauí, CEP 64.041-250, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, sócio educacional e de ação comunitária, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, por deliberações emanadas pela Assembleia Geral e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2º.** A ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II Das Finalidades

**Artigo 3º.** A ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA tem por finalidades:

I – Instituir e gerir de forma autônoma ou através de convênios/parcerias, com instituições públicas, privadas ou não-governamentais, a frente de atuação, CRIADORES DE ESPERANÇA, a qual se consubstancia como um programa de prestação de assistência social, educacional (formal e/ou Informal), cultural e esportiva, destinada ao público infanto-juvenil de baixa renda, podendo para tanto:

- a) Criar e desenvolver de forma autônoma, um programa anual de execução de atividades sócio-educativas, culturais e esportivas, voltadas ao público infanto-juvenil, com vistas ao combate ao uso de drogas, violência, a sexualização precoce, gravidez na adolescência, dentre outros.
- b) Criar em parceria com o poder público, entidades privadas ou não governamentais, creches e/ou escolas para oferecimento de ensino formal gratuito nos termos da Lei 9394/2006 (Lei de Diretrizes e bases da Educação), e conforme as disposições do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais disposições a aplicáveis.
- c) Desenvolver programas de formação profissional ou semiprofissional a adolescentes de baixa renda, através de convênios com instituições como SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEBRAI e congêneres, empresas públicas e privadas, dentre outros, conforme as disposições do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais disposições a aplicáveis.
- d) Distribuir bolsas de estudo, de pesquisas e prêmios, promover espetáculos, eventos, cursos, simpósios, exposições, concursos e quaisquer outras atividades vinculadas aos seus objetivos.
- e) Criar e desenvolver em parceria com o poder público, entidades privadas ou não governamentais, campanhas educativas voltadas à criança e ao adolescente, para a prevenção ao uso de drogas, violência e exploração infanto-juvenil.

AUTENTICAÇÃO

3 OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98859-5440 | (86) 98884-5440  
Gilcfran Andrade Miranda - Oficial



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original,  
confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT0307879WIXGK35D57S7584

Data/Hora: 30/08/2022 08:25:15, Ato: 13.18, Total

R\$ 5,89 Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$

0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Oficial: Gilcfran Andrade Miranda

**Maria Nilsa de Brito Paz**

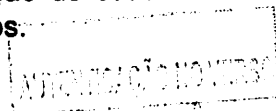
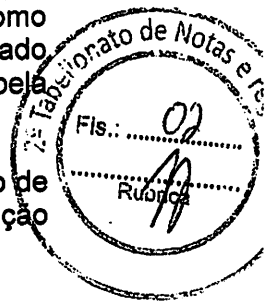
Escrevente

3º Ofício Timon-MA

II – Instituir e gerir a frente de atuação, MÃOS DE ESPERANÇA, voltado a prestação de assistência social, de forma geral e irrestrita à população de baixa renda, bem como a atuação comunitária, com o oferecimento de serviços essenciais a defesa do primado da Dignidade Humana, dos direitos da criança e adolescente, do idoso, postulado pela instituição, podendo para tanto:

- a) Criar e desenvolver, programas mensais, semestrais ou anuais de execução de atividades assistenciais e de atuação comunitária voltadas ao auxílio a população de baixa renda.
- b) Desenvolver programas de assistência social, de formação profissional ou semiprofissional a população carente em geral, através de convênios com instituições como SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEBRAE e congêneres, empresas públicas e privadas, dentre outros, conforme as disposições do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais disposições aplicáveis, com vistas a oportuniza-los a melhoria em sua condição econômica
- c) Criar e gerir, em parceria com o poder público, entidades privadas ou não governamentais, instituição de abrigo PERMANENTE OU TEMPORÁRIO de menores abandonados/orfãos, ou retirados do lar por destituição de seus pais/responsáveis do poder familiar, bem como desenvolver ações de fortalecimento ou ampliação dos serviços de acolhimento sob forma de guarda de criança e adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI da Constituição Federal e do Art. 260, § 2º da lei 8.069/90, conforme as disposições do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais disposições a aplicáveis.
- d) Criar e gerir, em parceria com o poder público, entidades privadas ou não governamentais, entidade de acolhimento e abrigo para o dependente químico, nos termos da legislação aplicada a espécie.
- e) Criar e gerir instituição para atendimento e assessoramento jurídico a família/responsáveis legais de crianças e adolescentes carentes, incursos em MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS, aplicadas judicialmente.
- f) Criar e gerir, em parceria com o poder público, entidades privadas ou não governamentais, instituição de acolhimento/abrigo temporário ou permanente para idosos, deficientes físicos, pessoas sem moradia e sem família, conforme as disposições do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais disposições a aplicáveis.
- g) Criar e desenvolver em parceria com o poder público, entidades privadas ou não governamentais, campanhas educativas/preventivas voltadas a preservação dos direitos do idoso, da pessoa com deficiência, e outros grupos sociais, bem como criar e executar um programa de atividades, temporárias ou permanentes, na forma de cursos, oficinas, simpósios etc., com vistas a promover a inclusão e a valorização dos agrupamentos sociais recém indicados.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA** organizar-se-á em tantas unidades de trabalho ou órgãos que se fizerem necessários à consecução de suas finalidades, as quais serão disciplinadas por regimentos internos específicos.



**3º OFÍCIO**  
Cartório Gilcifrán Andrade Miranda

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**

Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (66) 98359-5440 | (86) 98884-5440

**Gilcifrán Andrade Miranda - Oficial**



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original,  
confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767UPVWAAAC6KKI0RF23

Data/Hora: 30/08/2022 08:25:09, Ato: 13.18, Total

R\$ 5,89, Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$

0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Oficial: Gilcifrán Andrade Miranda

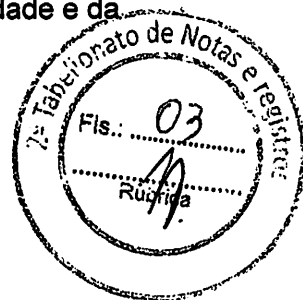
**Maria Nilsa de Brito Paz**  
Escrevente

3º Ofício Timon-MA



**Art. 4º.** A ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA, com vistas a atingir seus objetivos, e conforme previsto nas alíneas dos incisos I e II do art. 3º deste estatuto, poderá firmar convênios e/ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas

**PARAGRAFO ÚNICO:** No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA** obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da transparência, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.



### CAPÍTULO III

#### Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

**Art. 5º.** Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

- I - Doações de pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II - mensalidades e/ou anuidades dos associados;
- IV - usufruto que lhe forem conferidos;
- V - rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - renda patrimonial;
- VIII - eventos organizados pela associação;
- IX - verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- X - entidades públicas ou privadas.

§ 1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º. A Associação não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus conselheiros, associados, voluntários, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 4º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Art. 6º.** O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 1º. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

AUTENTICAÇÃO CONTÁBIL

**3º OFÍCIO**  
Oficial Gilcefran Andrade Miranda

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Médici, nº 659 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98329-5440 | (86) 98884-5440  
**Gilcefran Andrade Miranda - Oficial**



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original,  
confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT03U767FA56QT3XZP25T519

Data/Hora: 30/08/2022 08:25:03, Ato: 13.18, Total

R\$ 5,69 Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$  
0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**3º OFÍCIO**  
Timon-MA  
(99) 3326-8080  
Av. Presidente Médici, 659

Oficial: Gilcefran Andrade Miranda

**Maria Nilsa de Brito Paz**

Escrevente

3º Ofício Timon-MA

§ 3º A ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### CAPÍTULO IV Constituição e Forma de Gestão Administrativa

**Art. 7º.** A Associação terá como órgãos diretivos:

- I - Assembleia geral
- II - Diretoria administrativa;
- III - Conselho fiscal.



#### Seção I Da Assembleia Geral

**Art. 8º.** A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

**Art. 9º.** No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

**Parágrafo único.** Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

**Art. 10.** A assembleia será presidida pelo Diretor Presidente, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

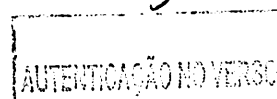
**Art. 11.** O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

**Art. 12.** As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

**Art. 13.** Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Parágrafo único.** As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

**Art. 14.** No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.





**3º OFÍCIO**  
Oficial: Gilfran Andrade Miranda

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 99859-5440 | (86) 98884-5440  
**Gilfran Andrade Miranda - Oficial**



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.  
confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767NDWR8WUJB4P55R13

Data/Hora: 30/08/2022 08:24:57, Ato: 13.18, Total

R\$: 5,69, Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$

0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO  
Timon-MA  
(99) 3326-8080  
Av. Presidente Médici, 689

Oficial: Gilfran Andrade Miranda

**Maria Nilsa de Brito Paz**

Escrevente

3º Ofício Timon-MA

**Art. 15.** No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

### **Subseção I Da Assembleia Geral Ordinária**

**Art. 16.** A cada cinco anos, na [na primeira ou segunda] quinzena do mês de janeiro, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:

- I - proceder à eleição do presidente da nova diretoria;
- II - proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;
- III - dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.



### **Subseção II**

### **Da Assembleia Geral Extraordinária**

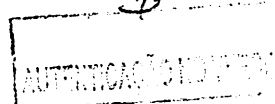
**Art. 17.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal, com o aval do Diretor Presidente, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 18.** Compete à Assembleia Geral Extraordinária

- I - deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II - discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV - aprovar a inclusão e exclusão de associados;
- V - conceder o título de associado benemérito;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;
- VIII - decidir sobre a extinção da Associação;
- IX - aprovar o regimento interno;
- X - alterar o estatuto;
- XI - deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

**Parágrafo único.** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.



3º OFÍCIO  
Oficial: Gilciran Andrade Miranda

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98359-5440 | (86) 98354-5440  
Gilciran Andrade Miranda - Oficial



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original,  
confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT030767RTV2GW368T1RS125

Data/Hora: 30/08/2022 08:24:48, Ato: 13.18, Total  
R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$  
0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Oficial: Gilciran Andrade Miranda

**Maria Nilsa de Brito Paz**  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA



**Seção II  
Da Diretoria**

**Art. 19.** A diretoria é o órgão administrativo da ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA e será constituída na seguinte ordem:

- I – Diretor Presidente;
- II – Diretor Vice Presidente
- III - Tesoureiro;
- IV – Secretário.



§ 1º. A diretoria será eleita pela assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de cinco (5) anos.

**Art. 20.** A diretoria reunir-se-á semestralmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§1º. Para que a Associação atinja seus fins o Diretor Presidente, por sua livre escolha poderá criar quantos departamentos julgar necessários.

§ 2º. A critério do Diretor Presidente poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela Associação.

**Art. 21.** As decisões da diretoria serão tomadas discricionariamente pelo Diretor Presidente, salvo aquelas que digam respeito a cessão de patrimônio ou direitos da associação, no que deverá ser submetido a assembleia geral para aprovação por maioria absoluta dos seus membros.

**Art. 22.** Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

**Art. 23.** Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação.

**Art. 24.** Compete ao Diretor Presidente:

I – Indicar e nomear os demais membros da diretoria e de suas coordenações e departamentos, conforme parágrafo 1º do art. 20.

II - cassar o mandato dos membros da diretoria, ou decidir sobre a admissão ou exclusão de associados, mediante processo Administrativo com decisão fundamentada;

III - convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;

IV - administrar a Associação, representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;

V - assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;

VI - rubricar todos os livros e documentos oficiais;

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**3º OFÍCIO**  
Oficial Gilcefran Andrade Miranda

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piani | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98859-5440 | (86) 92884-5440  
**Gilcefran Andrade Miranda - Oficial**



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.  
confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT03076750MXLZ3AXVB2PL15

Data/Hora: 30/08/2022 08:24:41, Ato: 13.18, Total

R\$ 5,99 Empl R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$

0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Oficial: Gilcefran Andrade Miranda

**Maria Nilsa de Brito Paz**

Escrevente

3º Ofício Timon-MA

VII - Solicitar a abertura e cancelamento de contas bancaria, bem como movimentá-las, assinando assim como o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

VIII - assinar com o secretário toda a correspondência, diploma, etc;

IX - autorizar as despesas previstas no orçamento;

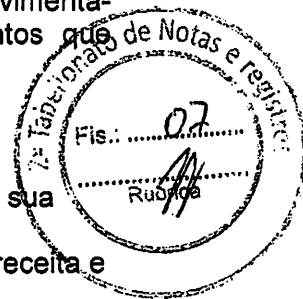
X - autorizar a divulgação dos atos administrativos;

XI - solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;

XI - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovado do conselho fiscal;

XII - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;

XIII - fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.



**Art. 25. Compete ao Diretor vice presidente**

I - colaborar com a Presidência;

II - substituir o presidente quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outras formalidades.

III - fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

**Art. 26. Compete ao tesoureiro:**

I - executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação e autorização do presidente;

II - arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação;

III - Movimentar contas bancárias, assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;

IV - apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;

V - apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;

VI - substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;

VII - substituir o vice presidente quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outras formalidades.

**Art. 27. Compete ao secretário;**

I - dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;

II - assinar juntamente com o presidente as correspondências;

III - assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;

  
**AUTENTICAÇÃO**



**3º OFÍCIO**  
Oficial: Gilcefran Andrade Miranda

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 99329-5440 | (86) 98884-5440  
**Gilcefran Andrade Miranda - Oficial**



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.  
confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767HRH9LQ3W4V3R0X37

Data/Hora: 30/08/2022 08:24:35, Ato: 13.18, Total

R\$ 5,69 Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$

0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Oficial: Gilcefran Andrade Miranda

**Maria Nilsa de Brito Paz**  
Escrevente

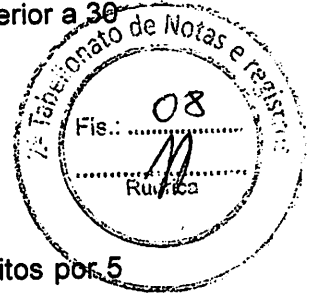
3º Ofício Timon-MA

IV - secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;

V - manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;

VI - substituir o tesoureiro em seus impedimentos normais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;

VII - substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade;



### Seção III Do conselho fiscal

**Art. 28.** O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos por 5 (cinco) anos, pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria.

**Art. 29.** Aos membros do conselho fiscal compete:

I - examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;

II - dar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação quando submetida a seu exame;

III - dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;

IV - dar parecer sobre os balancetes mensais, bimestrais ou semestrais e sobre o balanço anual.

### CAPÍTULO V Do Quadro Social

**Art. 30.** O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas, maiores de 18 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:

- I - fundadores;
- II - contribuintes;
- III - colaboradores.

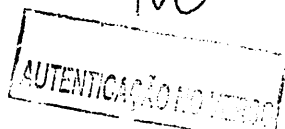
§ 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

§ 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

I - ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;

II - preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial;

III - efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;



**3º OFÍCIO**  
Gilfran Andrade Miranda

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3320-8080 | Whats: (86) 98859-5440 | (86) 98884-5440  
**Gilfran Andrade Miranda - Oficial**



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original,  
confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767XK35WUJX2Y4XR83

Data/Hora: 30/09/2022 08:24:29, Ato: 13.18, Total

R\$: 5,69, Emol: R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$

0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**Maria Nilsa de Brito Paz**  
Escrevente

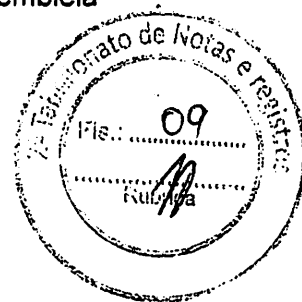
Oficial: Gilfran Andrade Miranda

3º Ofício Timon-MA



§ 3º. Será admitido na categoria de colaborador o associado que a qualquer título prestar serviços relevantes a instituição, após previa autorização da Assembleia Geral

§4º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.



### Seção I Dos Direitos e Deveres dos Associados

**Art. 31.** São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;
- II - recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;
- III - solicitar ao Presidente convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos deste estatuto, ficando a cargo daquele seu deferimento;
- IV - solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades;

**Art. 32.** São deveres dos associados:

- I - contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- II - evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político e racial;
- III - respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;
- IV - comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc;
- V - pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade;
- VI - apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento ao público assistido.

### Seção II Das Penalidades

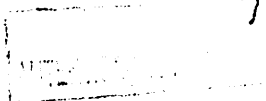
**Art. 33.** Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - eliminação.

**Art. 34.** A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos.

**Parágrafo único.** Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

**Art. 35.** A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:



3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br

Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98359-5440 | (86) 98864-5440

Gilcifran Andrade Miranda - Oficial



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original,  
confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT030707TX1H2HU0B01L8N22

Data/Hora: 30/08/2022 08:24:23, Ato: 13.18, Total

R\$: 5,89 Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$

0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Oficial: Gilcifran Andrade Miranda

Maria Nilsa de Brito Paz

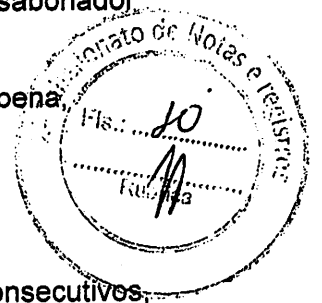
Escrevente

3º Ofício Timon-MA

I - o associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.

II - For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

**Parágrafo único.** A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da Associação.



**Art. 36.** A pena de eliminação será aplicada ao associado que:

I - deixar de pagar suas contribuições regularmente por 3 (tres) meses consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito;

II - reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.

III - Atentar contra os princípios institucionais da Associação, maculando a honra e dignidade social da mesma.

IV - Agir de forma desrespeitosa, injuriosa, caluniosa contra qualquer dos demais associados ou dirigentes da Associação.

V - Deixar de comparecer quando devidamente convocado, sem anterior justificativa, a convocações da direção, ou posteriormente no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 37.** Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária, salvo o previsto nos incisos III a V do artigo anterior.

**Parágrafo único.** O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

## CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais

**Art. 38.** São direitos da ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA

I - receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembléia geral;

II - receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

**Art. 39.** São deveres da Associação:

I - cumprir as finalidades institucionais em que se assenta sua existência e atuação

II - zelar pelo bom desempenho de suas atividades.

III - cumprir fielmente as finalidades estatutárias;

**Art. 40.** Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a 60 dias, salvo com anuência do Diretor Presidente.

**Art. 41.** O mandato de todos os poderes da Associação SERVOS DE MARIA é de 5 (cinco) anos, sendo permitido reeleições quantas vezes a Assembleia Geral julgar conveniente.

  
**AUTENTICAÇÃO**



**3º OFÍCIO**  
Oficial: Gilcifran Andrade Miranda

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Plaza | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98259-5440 | (86) 98854-5440  
**Gilcifran Andrade Miranda - Oficial**



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original,  
confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT03078751NQC0L1TT00AD46

Data/Hora: 30/08/2022 08:24:18, Ato: 13.18, Total

R\$: 5,69, Emol: R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$

0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Oficial: Gilcifran Andrade Miranda

**Maria Nilsa de Brito Paz**

Escrevente

3º Ofício Timon-MA



3º OFÍCIO  
Oficial: Gilcfran Andrade Miranda

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-590 | contato@3oficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (99) 98859-5440 | (99) 928364-5440



**Gilcfran Andrade Miranda - Oficial**

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original,  
confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT0307873LL0R1CYARRAC376

Data/Hora: 30/08/2022 08:24:12, Ato: 13.18, Total

R\$: 5,69, Emol. R\$: 5,14 FERC R\$: 0,15 FADEP R\$:

0,20 FEMP R\$: 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**Maria Nilsa de Brito Paz**  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

Oficial: Gilcfran Andrade Miranda



Marcondes Vinicius Gomes de Moura

SECRETARIO  
MARCONDES VINICIUS GOMES DE MOURA  
RG Nº 3.182.242  
CPF Nº 048.835.683-00

Marcia Reijane Gomes de Moura

TESOUREIRA  
MARCIA REIJANE GOMES DE MOURA  
RG Nº 2.098.804  
CPF Nº 960.327.403-82

ADVOGADO  
EZIO CUNHA DE SOUSA  
OAB/PI 10.997  
RG Nº 891.118 SSP/PI  
CPF Nº 372.303.363-68

Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (085) 3304-2199 email: cartorio@tjpi.jus.br

RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE MARCIA DA COSTA EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TE 08/10/2020 11:50:07 SELO ABJ83475 - CMTQ CONSUL www.tjpi.jus.br/porta

Larisse Freitas Soares da Costa Escrevente

LARISS FREITAS SOARES DA COSTA - ESCRIVENTE  
Emol. R\$ 4.02 TJ: R\$ 0.80 MP: R\$ 0.26 Total: R\$ 5.18

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina, Piauí  
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (085) 3304-2199 email: cartorio@tjpi.jus.br

RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE MARCIA DA COSTA E SILVA EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 08/10/2020 11:50:08 SELO ABJ83475 - KKHP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

LARISS FREITAS SOARES DA COSTA - ESCRIVENTE  
Emol. R\$ 4.02 TJ: R\$ 0.80 MP: R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 5.18

3 OFICIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA

GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA - Tabelião  
CNPJ:30.788.321/0001-10 - CNB:03.078-7

Av. Presidente Médici, 689, Parque Piauí, CEP:65631390, TIMON-MA

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARCIA REIJANE GOMES DE MOURA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TIMON-MA, 25/09/2020

MARCIA DA COSTA E SILVA - ESCRIVENTE  
Emol: 4,40 FERC: 0,10 FEMP: 0,18 FADEP: 0,18 Total: 4,86-OP: 106  
Selo: RECFIRO307670NFGCIBOLFNCFA66-Consulte em selo.tjma.jus

3 OFICIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA

GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA - Tabelião  
CNPJ:30.788.321/0001-10 - CNB:03.078-7

Av. Presidente Médici, 689, Parque Piauí, CEP:65631390, TIMON-MA

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARCONDES VINICIUS GOMES DE MOURA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TIMON-MA, 25/09/2020

MARCIA DA COSTA E SILVA - ESCRIVENTE  
Emol: 4,40 FERC: 0,10 FEMP: 0,18 FADEP: 0,18 Total: 4,86-OP: 106  
Selo: RECFIRO307671ES4M3KJUCPR406-Consulte em selo.tjma.jus

3 OFICIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA

GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA - Tabelião  
CNPJ:30.788.321/0001-10 - CNB:03.078-7

Av. Presidente Médici, 689, Parque Piauí, CEP:65631390, TIMON-MA

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JEFFERSON DEAN DE MORAIS BARROS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TIMON-MA 25/09/2020

MARCIA DA COSTA E SILVA - ESCRIVENTE  
Emol: 4,40 FERC: 0,10 FEMP: 0,18 FADEP: 0,18 Total: 4,86-OP: 106  
Selo: RECFIRO3076762EKJ7BG25DREES0-Consulte em selo.tjma.jus

3 OFICIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA

GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA - Tabelião  
CNPJ:30.788.321/0001-10 - CNB:03.078-7

Av. Presidente Médici, 689, Parque Piauí, CEP:65631390, TIMON-MA

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE EZIO CUNHA DE SOUSA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TIMON-MA, 25/09/2020

MARCIA DA COSTA E SILVA - ESCRIVENTE  
Emol: 4,40 FERC: 0,10 FEMP: 0,18 FADEP: 0,18 Total: 4,86-OP: 114  
Selo: RECFIRO30767030HJ1B2LQ829V49-Consulte em selo.tjma.jus

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina, Piauí  
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (085) 3304-2199 email: cartorio@tjpi.jus.br

RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE MARCIA DA COSTA E SILVA EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 08/10/2020 11:50:11 SELO ABJ83478 - 8AVS CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

LARISS FREITAS SOARES DA COSTA - ESCRIVENTE  
Emol. R\$ 4.02 Tj: R\$ 0.80 MP: R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 5.18

RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE MARCIA DA COSTA E SILVA EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 08/10/2020 11:50:10 SELO ABJ83477 - ZJTB CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

LARISS FREITAS SOARES DA COSTA - ESCRIVENTE  
Emol. R\$ 4.02 TJ: R\$ 0.80 MP: R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 5.18

3º OFICIO  
3º OFICIO

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina, Piauí  
Larisse Freitas Soares da Costa Escrevente  
Consulte pelo digital

3º OFICIO  
Timon-MA  
Av. Presidente Médici, 689  
(99) 3326-8080

3º OFICIO  
Timon-MA  
Av. Presidente Médici, 689  
(99) 3326-8080

3º OFICIO  
Timon-MA  
Av. Presidente Médici, 689  
(99) 3326-8080

2º OFICIO

2º OFICIO

2º OFICIO

2º OFICIO

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina, Piauí  
Larisse Freitas Soares da Costa Escrevente  
Consulte pelo digital

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina, Piauí  
Larisse Freitas Soares da Costa Escrevente  
Consulte pelo digital

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina, Piauí  
Fis: 12  
Rubrica



Handwritten signature



VA.  
VA.  
EM



**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98859-5440 | (86) 98884-5440  
Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA.  
Selo: AUTENT030787DDQBUSC1O4LYY379  
Data/Hora: 30/08/2022 08:23:58, Ato: 13.18, Total  
R\$: 5,69 Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Maria Nilsa de Brito Paz*



Oficial: Gilcifran Andrade Miranda

Maria Nilsa de Brito Paz  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí  
Teresina-PI - CEP 64.040-502 | fone: (085) 3304-2188 - email: cartorio@tjpi.jus.br  
Bom Trabalho de Oliveira Santos - Tabela Interna - Portaria nº 2008/2017 - 3ª MP/REGEX/PGJ Teresina-Piauí

RCPJ registrado sob o nº 4374 no Livro Registro de Pessoas Jurídicas nº A-24, em 13/10/2020 15:25:13, Protocolado sob o nº 38876 no Livro de Protocolo de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica nº A-06 em 30/09/2020. Selo: ABJ85793 - H3RY, ABJ85794 - YKLO consulte em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



*Jackson Jardel de Sousa Melo*

Consulte selo digital

Jackson Jardel de Sousa Melo - Escrevente Autorizado  
Emol. R\$ 180,78 FERMOJUPI. R\$ 37,95 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 6,43 Total: R\$ 225,68

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição  
Jackson Jardel de Sousa Melo  
Escrevente Substituto-RTD/RCPJ  
Teresina-Piauí

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98859-5440 | (86) 98884-5440  
Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA.  
Selo: AUTENT030787WYN2EMCH1WZHYZ42  
Data/Hora: 30/08/2022 08:24:08, Ato: 13.18, Total  
R\$: 5,69 Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Maria Nilsa de Brito Paz*



Oficial: Gilcifran Andrade Miranda

Maria Nilsa de Brito Paz  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

---

***Superintendência Municipal de  
Transporte e Trânsito***

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO.** A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do conselho nacional de trânsito -

Nº 00045.016876/2021-84. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. RE-LANÇAMENTO. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Material de Consumo Hospitalar, (Acessórios para Monitores Sinais Vitais) para atender o HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 20/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/09/2022. Fonte de Recursos: 600/659. Retirada do Edital a partir de: 06/09/2022 nos endereços eletrônicos: www.

